

PARECER N.º 011/2021/CADFARF – OS N.º 00121

Protocolo n.º 4762/2021 - Processo n.º 592/2021 – 19/05/2021.

Referente Projeto de Lei (PL) n.º 381/2021 que tem como ementa:

“Declara o município de Canarana/MT a ‘Capital do Gergelim’ do Estado de Mato Grosso”.

Autor: Deputado Dr. Eugênio

Relator: Deputado

Eugenio Dal Molin

I - Relatório

A presente iniciativa foi recebida e registrada pela Secretaria de Serviços Legislativos em 19/05/2021, conforme folhas 02 (dois) dos autos, sendo lida na 25ª Sessão Ordinária. Tendo sido colocada em pauta em 26/05/2021, teve seu cumprimento em 16/06/2021, segundo registros apostos às folhas 04 (quatro) verso dos autos, pela Secretaria Parlamentar da Mesa Diretora, Secretaria de Serviços Legislativos e conforme Sistema de Controle de Proposições.

O Projeto de Lei em apreço foi encaminhado à Comissão de Agropecuária, Desenvolvimento Florestal e Agrário e de Regularização Fundiária para emissão de parecer em 14/07/2021, a qual após recebimento em 16/07/2021, conforme registro às folhas 04 (quatro) verso do processo.

Segundo a propositura em análise, de autoria do Deputado Dr. Eugênio, o município de Canarana-MT será declarado como a “Capital do Gergelim” do Estado de Mato Grosso.

Conforme a justificativa do Parlamentar proponente, Canarana é o município que mais produz gergelim em Mato Grosso. No cenário dos grandes produtores, o gergelim é uma cultura de adequada produtividade que tem potencial de descompactar o solo, com produtividade média de 500 a 800 kg por hectare, ao se considerar o clima.

Os assentados no município, por outro lado, investem no gergelim orgânico para o mercado japonês, com ajuda da Empaer (Empresa Mato-grossense de Pesquisa, Assistência e Extensão Rural), informa o autor.



O proponente informa que, na última colheita foram plantados mais de 85 mil hectares em Canarana-MT. Na colheita atual, o aumento dos preços do milho levou a uma queda para cerca de 55.000 hectares. Em tempos normais do preço do milho a produtividade do município de Canarana abastece a demanda por gergelim no Brasil por até dois anos, segundo o Presidente do Sindicato Rural de Canarana, Alex Wiisch, rematando que 90% da produção do município destina-se para o Japão, China, Vietnam e ainda países do Oriente Médio.

Mesmo que seja uma cultura antiga, no Brasil o gergelim ainda é um cultivo jovem, mas que tende a ter a produtividade crescente e com mais qualidade, com o apoio da Embrapa e Empaer.

Na sequência do processo legislativo, os autos foram encaminhados a esta Comissão para a emissão de parecer quanto ao mérito da iniciativa, considerando a relevância e o interesse público.

É o relatório.

II - Análise

Compete a esta Comissão da Agropecuária, Desenvolvimento Florestal e Agrário e de Regularização Fundiária enunciar parecer a todos os projetos que tratem dos temas contidos no Art. 369, inciso V, alíneas “a” a “q”, do Regimento Interno.

No tocante à tramitação e abordagem do tema, o Regimento Interno antevê dois casos: no primeiro, verifica-se a existência de lei que trate especificamente do tema abordado, se confirmada o projeto será arquivado. No segundo a existência de projetos semelhantes tramitando, se houver, a propositura deverá ser apensada.

Segundo pesquisa realizada acerca da matéria pela Secretaria de Serviços Legislativos, aposta às folhas 04 (quatro) dos autos, não foi identificado nenhum projeto em tramitação que trata de matéria idêntica ou semelhante e nenhuma norma jurídica em vigor que trata a respeito da mesma matéria, significando a inexistência de impedimento regimental ao prosseguimento da proposta de lei. Assim, a presente propositura abriga as condições indispensáveis para análise de mérito por esta Comissão.

No tocante à análise por mérito, a proposição deve ser avaliada sob três enfoques: oportunidade, conveniência e relevância social. Preliminarmente, é oportuno informar que o Sindicato Rural de Canarana, a 838 km de Cuiabá, estimou em 2019, que o município em questão produzia 90% da produção nacional de gergelim, o qual é uma opção para os agricultores para a segunda safra depois da colheita da soja. Foram plantados na região, à época, 65 mil hectares de gergelim. Para o então Presidente do sindicato, Alex Wisch, Canarana é considerada a capital nacional do gergelim. (Por G1 MT, em 06/06/19).



Para o produtor rural Marcos da Rosa que, à época, plantava gergelim pela primeira vez, o grão substitui o plantio de milho, já que na região do Vale do Araguaia o período de chuvas se encerra mais precocemente do que em outras regiões do estado. Sendo assim, o milho como alternativa de segunda safra se torna uma cultura temerosa, uma vez que o custo produtivo é quase igual à produtividade. Por outro lado o gergelim possui baixo custo de produção e bom retorno.

“O limite para o plantio do milho é até 20 de fevereiro, em função do final das chuvas. Já o gergelim é menos exigente, podendo estender seu plantio entre 15 e 29 de março”, ponderou o produtor rural.

Cumprе realizar ainda que a cultura do gergelim foi introduzida na temporada 2017/2018 como uma alternativa de custo reduzido para a segunda safra após o plantio de sola, registrando um crescimento de 132% no ciclo 2019/2020 no Estado, segundo dados da Companhia Nacional de Abastecimento (CONAB). (Por revista Globo Rural, Ana Fraga, em 23/01/21).

A cultura apresentou um aumento de 41,3 mil toneladas produzidas em 53 mil hectares em 2018/2019 para 95,8 mil toneladas em 175 mil hectares plantados. A produção nacional concentra-se em Mato Grosso, notadamente em Canarana. O município produz mais de 90% da produção nacional, que teve 87 mil hectares plantados em 2020. A chegada de empresas exportadoras do grão em Canarana também ajudou a desenvolver o cultivo, diminuindo o frete dos produtores.

Verifica-se que o conteúdo do projeto é conveniente, porque que satisfaz ao interesse público, uma vez o município é destaque não apenas estadual, como também nacional, atraindo empresas, constituindo opção redutora de custos, alternativa ao milho, estimulando a geração de renda o que repercute na maximização do bem-estar, tanto para os produtores rurais locais, quanto para a população como um todo, além de ser favorável ao meio ambiente por descompactar o solo, favorecendo penetração de água.

É socialmente relevante consagrar um município grande produtor estadual e nacional, dedicando votos ao local que cultiva o gergelim em grande escala, declarando como Capital do Gergelim. Mesmo que outros municípios venham posteriormente a se destacar pela produção do grão, ficará o apontamento pela origem histórica e memória cultural.

Dessa forma, não existe impedimento, sob o ponto de vista meritório, para que a matéria apresentada tenha prosseguimento nesta Casa Legislativa, opinando esta relatoria pela aprovação do PL nº 381/2021 de autoria do digno Deputado Dr. Eugênio.

Pelas razões expostas quanto ao mérito, o voto é pela **APROVAÇÃO** do Projeto de Lei (PL) nº 381/2021 de autoria do Deputado Estadual Dr. Eugênio.



III – Voto do Relator:

Referente o Projeto de Lei nº 381/2021 que “*Declara o município de Canarana/MT a ‘Capital do Gergelim’ do Estado de Mato Grosso*”.

Pelas razões expostas quanto ao mérito, o voto é pela APROVAÇÃO do Projeto de Lei (PL) nº 381/2021 de autoria do Deputado Estadual Dr. Eugênio, tendo em vista que o conteúdo do projeto é conveniente, porque satisfaz ao interesse público, uma vez o município é destaque não apenas estadual, como também nacional, atraindo empresas, constituindo ainda opção redutora de custos, alternativa ao milho, estimulando a geração de renda o que repercute na maximização do bem-estar, tanto para os produtores rurais locais, quanto para a população como um todo, além de ser favorável ao meio ambiente por descompactar o solo, favorecendo penetração de água.

É socialmente relevante consagrar um grande produtor estadual e nacional, dedicando votos ao município que cultiva o gergelim em grande escala, declarando como Capital do Gergelim. Mesmo que outros municípios venham posteriormente a se destacar pela produção do grão, ficará o apontamento pela origem histórica e memória cultural.

Sala das Comissões, em 24 de agosto de 2021.





Comissão de Agropecuária, Desenvolvimento Florestal e Agrário e de Regularização Fundiária.

Secretaria Parlamentar da Mesa Diretora – SPMD
Núcleo Ambiental e Desenvolvimento Econômico – NADE

Telefones (65) 3313-6914 | (65) 3313-6965
E-mail: nucleoambiental@al.mt.gov.br

DEPUTADO EDUARDO BOTELHO
Presidente
DEPUTADO ELIZEU NASCIMENTO
Vice-Presidente
DEPUTADO NININHO
Membro Titular
DEPUTADO DR. JOÃO
Membro Titular
DEPUTADO VALDIR BARRANCO
Membro Titular

SPMD/NADE

Fls. 09

Ass. [assinatura]

IV – Ficha de Votação

| |
|--|
| Projeto de Lei n.º 381/2021 Parecer nº 011/2021 |
| Reunião da Comissão em: <u>24</u> / <u>8</u> / <u>2021</u> |
| Presidente: Deputado Estadual Eduardo Botelho |
| Relator: <u>Dep. Xuxu Dal Molin</u> |

VOTO DO RELATOR

Pelas razões expostas quanto ao mérito, o voto é pela **APROVAÇÃO** do Projeto de Lei (PL) nº 381/2021 de autoria do Deputado Estadual Dr. Eugênio.

| Posição na Comissão | Identificação do Deputado |
|---|---------------------------|
| Relator: | |
| DEPUTADO EDUARDO BOTELHO Presidente | <u>[assinatura]</u> |
| DEPUTADO ELIZEU NASCIMENTO Vice-Presidente | |
| DEPUTADO NININHO Membro Titular | |
| DEPUTADO XUXU DAL MOLIN Membro Titular | |
| DEPUTADO VALDIR BARRANCO Membro Titular | |
| Membros Suplentes | |
| DEPUTADO DR. GIMENEZ | |
| DEPUTADO GILBERTO CATTANI | |
| DEPUTADO SEBASTIÃO REZENDE | |
| DEPUTADO DILMAR DAL BOSCO | |
| DEPUTADO JOÃO BATISTA | |





Comissão de Agropecuária, Desenvolvimento Florestal e Agrário e de Regularização Fundiária

Secretaria Parlamentar da Mesa Diretora – SPMD
Núcleo Ambiental e Desenvolvimento Econômico – NADE

Telefones (65) 3313-6914 | (65) 3313-6965
E-mail: nucleoambiental@al.mt.gov.br

DEPUTADO EDUARDO BOTELHO
Presidente
DEPUTADO ELIZEU NASCIMENTO
Vice Presidente
DEPUTADO NININHO
Membro Titular
DEPUTADO XUXU DAL MOLIN
Membro Titular
DEPUTADO VALDIR BARRANCO
Membro Titular

SPMD/NADE

Fls. 10

Ass. [assinatura]

FOLHA DE VOTAÇÃO – SISTEMA DE DELIBERAÇÃO REMOTA

REUNIÃO: 3ª REUNIÃO ORDINÁRIA
DATA/HORÁRIO: 24/08/2021 às 08 h
VOTAÇÃO: Por Deliberação Remota
PROPOSIÇÃO: PROJETO DE LEI Nº 381/2021
AUTOR: Dep. Dr. Eugênio
RELATOR: Dep. Xuxu Dal Molin

VOTAÇÃO

| MEMBROS TITULARES | SIM | NÃO | ABSTENÇÃO | AUSENTE |
|--|-----|-----|-----------|---------|
| Dep. Eduardo Botelho - <i>Licenciado</i> | | | | |
| Dep. Elizeu Nascimento | X | | | |
| Dep. Nininho | X | | | |
| Dep. Xuxu Dal Molin | X | | | |
| Dep. Valdir Barranco | X | | | |

| MEMBROS SUPLENTES | SIM | NÃO | ABSTENÇÃO | AUSENTE |
|------------------------|-----|-----|-----------|---------|
| Dep. Dr. Gimenez | | | | |
| Dep. Gilberto Cattani | | | | |
| Dep. Sebastião Rezende | | | | |
| Dep. Dilmar Dal Bosco | | | | |
| Dep. João Batista | | | | |

| | | | | |
|------------|----|---|---|---|
| SOMA TOTAL | 04 | 0 | 0 | 0 |
|------------|----|---|---|---|

RESULTADO FINAL

APROVADO o PL nº 381/2021, de autoria do Dep. Gilberto Cattani, com 04 (quatro) votos favoráveis.

CERTIFICO que os Deputados Xuxu Dal Molin e Valdir Barranco votaram através do Sistema Eletrônico de Deliberação Remota (videoconferência). Licenciado o Deputado Eduardo Botelho. Os Deputados Elizeu Nascimento (Vice-Presidente) e Nininho deliberaram presencialmente.


WÉLYDA CRISTINA DE CARVALHO
Consultora Legislativa

Núcleo Ambiental e Desenvolvimento Econômico

